

LEI N. 9.118, DE 19 DE MAIO DE 2014.

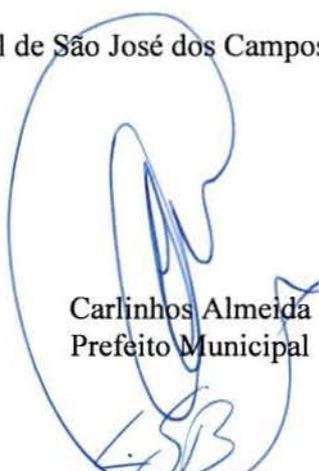
Denomina a praça localizada entre as Ruas Estrela Dalva e Scorpius, no Jardim Satélite, de Praça Orlando da Silva Filho.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica a pequena praça, localizada entre as Ruas Estrela Dalva e Scorpius, no Jardim Satélite, denominada Praça Orlando da Silva Filho.

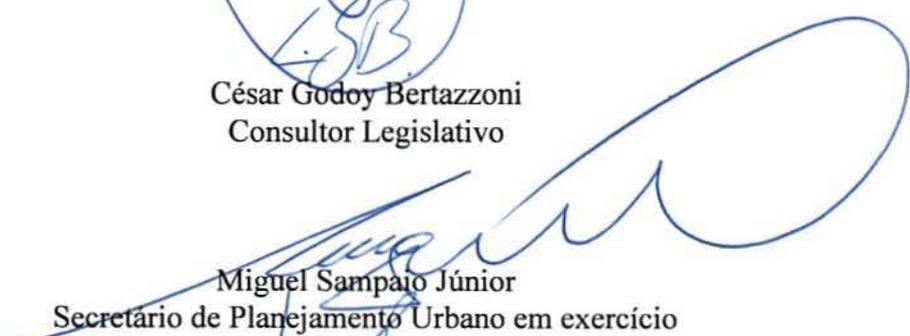
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 19 de maio de 2014.

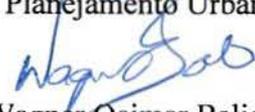


Carlinhos Almeida
Prefeito Municipal

César Godoy Bertazzoni
Consultor Legislativo



Miguel Sampaio Júnior
Secretário de Planejamento Urbano em exercício



Wagner Ocimar Balieiro
Secretário de Transportes



Eliana Mieko Miura

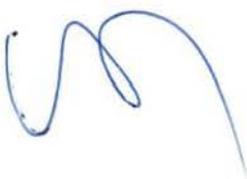
Secretária de Assuntos Jurídicos em exercício

Registrada na Assessoria Técnico-Legislativa da Consultoria Legislativa, aos
dezenove dias do mês de maio do ano de dois mil e quatorze.



Marisa da Conceição Araujo
Assessora Técnico-Legislativa

(Projeto de Lei n. 87/14, de autoria do Vereador Valdir Alvarenga)



F

CS